



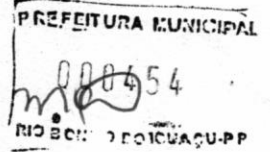
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO



Ao Departamento de Compras

Assunto: Aditivo de vigência.

Contrato Administrativo nº 147 e 148/2024-PMRBI.

Pregão Presencial nº 78/2023 – PMRBI.

Fornecedores:

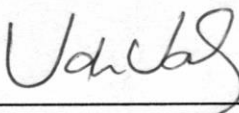
GEOVANI ROSA DE FARIAS, inscrita no CNPJ nº 28.376.718/0001-04;

MARCIA WINSKI, inscrita no CNPJ nº 37.418.430/0001-38;


Objeto: Registro de preços para a locação de equipamentos, arranjos e vasos, para o período de 12 (doze) meses.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para aditivo de prazo (vigência), para mais 06 (seis) meses, justificamos que a contratação de uma empresa para locação de equipamentos, arranjos, vasos, e a aquisição de vasos ornamentais e pequenos arranjos de flores é baseada na necessidade de atender as diversas demandas das Secretarias e Departamentos Municipais. Esses itens são essenciais para atender aos eventos que a municipalidade realiza durante o ano.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 06/04/2026.



Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Administração

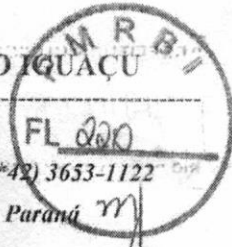
Recobido em 06/04/26

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2023-PMRBI

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PP
000455

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 78/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a locação de equipamentos, arranjos e vasos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GEOVANI ROSA DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob nº. 28.376.718/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1524, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. Geovani Rosa de Farias, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.784.726-0/PR e CPF/MF sob o nº. 096.006.949-66, à saber:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA, NA COR BRANCA Locação de capa de cadeira, na cor branca para eventos com duração de 24 horas.	UN	200,00	6,99	1.398,00
1	2	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA, NA COR BRANCA Locação de capa de cadeira, na cor branca para eventos com duração de 48 horas.	UN	200,00	9,99	1.998,00
1	3	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA, NA COR BRANCA Locação de capa de cadeira, na cor branca para eventos com duração de 72 horas.	UN	200,00	12,99	2.598,00
2	1	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA RETANGULAR Locação de toalha de mesa retangular 4,50x3,00m (diversas cores), para eventos com duração de 24 horas.	UN	50,00	44,99	2.249,50
2	2	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA RETANGULAR Locação de toalha de mesa retangular 4,50x3,00m (diversas cores), para eventos com duração de 48 horas.	UN	50,00	54,99	2.749,50
2	3	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA RETANGULAR Locação de toalha de mesa retangular 4,50x3,00m (diversas cores), para eventos com duração de 72 horas.	UN	50,00	64,99	3.249,50
3	1	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA REDONDA Locação de toalha de mesa redonda no jacar ou crepe (diversas cores), com diâmetro 2,8m, para eventos com duração de 24 horas.	UN	50,00	24,99	1.249,50
3	2	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA REDONDA	UN	50,00	34,99	1.749,50

000456

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

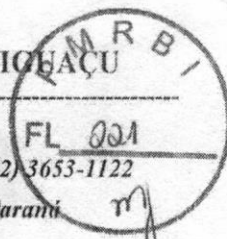
- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

FL 001



		Locação de toalha de mesa redonda no jacar ou crepe (diversas cores), com diâmetro 2,8m, para eventos com duração de 48 horas.				
3	3	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA REDONDA Locação de toalha de mesa redonda no jacar ou crepe (diversas cores), com diâmetro 2,8m, para eventos com duração de 72 horas.	UN	50,00	44,98	2.249,00
4	1	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MANCHA Locação de toalha cobre mancha quadrado 1,50mx1,50m, tecido adamascado várias cores, para eventos com duração de 24 horas.	UN	50,00	15,00	750,00
4	2	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MANCHA Locação de toalha cobre mancha quadrado 1,50mx1,50m, tecido adamascado várias cores, para eventos com duração de 48 horas.	UN	50,00	19,99	999,50
4	3	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MANCHA Locação de toalha cobre mancha quadrado 1,50mx1,50m, tecido adamascado várias cores, para eventos com duração de 72 horas.	UN	50,00	24,99	1.249,50
5	1	LOCAÇÃO DE TAMPO REDONDO PARA MESA 6 LUGARES Locação de tampo redondo para mesa com 6 lugares, para eventos com duração de 24 horas.	UN	50,00	10,00	500,00
5	2	LOCAÇÃO DE TAMPO REDONDO PARA MESA 6 LUGARES Locação de tampo redondo para mesa com 6 lugares, para eventos com duração de 48 horas.	UN	50,00	19,99	999,50
5	3	LOCAÇÃO DE TAMPO REDONDO PARA MESA 6 LUGARES Locação de tampo redondo para mesa com 6 lugares, para eventos com duração de 72 horas.	UN	50,00	34,99	1.749,50
6	1	LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA EVENTOS Locação de peças decorativas para eventos (Bomboniere, peças para doces e salgados).	UN	20,00	29,97	599,40
6	2	LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA EVENTOS Locação de peças decorativas para eventos (espelhos, poltronas, aparadores e mesas).	UN	20,00	69,93	1.398,60
7	1	ARRANJO PARA MESA DE AUTORIDADES Arranjo para mesa de autoridades, flores do campo, folhagens e flores de época, tamanho aproximado 30x35x75cm (AxLxC)	UN	10,00	279,81	2.798,10
7	2	ARRANJO PARA MESA DE AUTORIDADES Arranjo para mesa de autoridades, flores nobres e folhagens tamanho aproximado 15x20x55cm. (AxLxC)	UN	10,00	314,79	3.147,90
7	3	ARRANJO DE MESA FLORAL ESTILO CASCATA Arranjo de mesa floral estilo cascata com no mínimo 3 tipos de flores nobres e folhagens tamanho aproximado de 60x40x75cm (AxLxC).	UN	5,00	279,80	1.399,00
12	1	ARRANJO DE FLOR Arranjo de flor com flores finas, acabamento verde. Aproximadamente 70cm de diâmetro.	UN	50,00	449,42	22.471,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122
PREFEITURA MUNICIPAL
Paraná

000457

12	2	ARRANJO DE FLOR Arranjo de flor do campo variadas, acabamento verde. Aproximadamente 70cm de diâmetro.	UN	50,00	16.978,00	16.978,00
13	1	CORBÉLIA DE FLORES Corbélia de flores naturais, diversos tipos de flores, de 50cm a 80cm.	UN	25,00	159,80	3.995,00
TOTAL						78.525,50

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

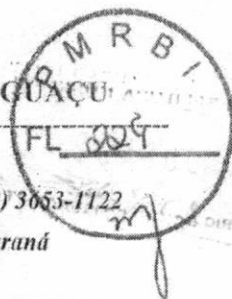
Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

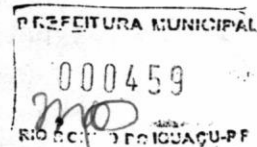
5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

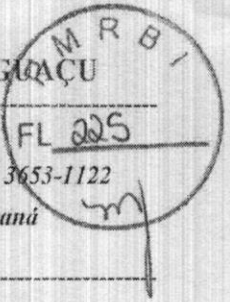
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo





5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
 5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
 5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
 6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
 5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
 5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
 5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
 6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
 6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
 b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 78/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu -



1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 78/2023-PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

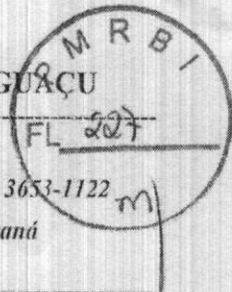
Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.


1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


GEOVANI ROSA DE FARIAS
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

FL 035

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2023-PMRBI

PREFEITURA MUNICIPAL

000463

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a locação de equipamentos, arranjos e vasos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GEOVANI ROSA DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob nº. 28.376.718/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1524, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, neste ato representada pelo Sr. Geovani Rosa de Farias, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.784.726-0/PR e CPF/MF sob o nº. 096.006.949-66, à saber:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA, NA COR BRANCA Locação de capa de cadeira, na cor branca para eventos com duração de 24 horas.	UN	200,00	6,99	1.398,00
1	2	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA, NA COR BRANCA Locação de capa de cadeira, na cor branca para eventos com duração de 48 horas.	UN	200,00	9,99	1.998,00
1	3	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA, NA COR BRANCA Locação de capa de cadeira, na cor branca para eventos com duração de 72 horas.	UN	200,00	12,99	2.598,00
2	1	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA RETANGULAR Locação de toalha de mesa retangular 4,50x3,00m (diversas cores), para eventos com duração de 24 horas.	UN	50,00	44,99	2.249,50
2	2	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA RETANGULAR Locação de toalha de mesa retangular 4,50x3,00m (diversas cores), para eventos com duração de 48 horas.	UN	50,00	54,99	2.749,50
2	3	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA RETANGULAR Locação de toalha de mesa retangular 4,50x3,00m (diversas cores), para eventos com duração de 72 horas.	UN	50,00	64,99	3.249,50
3	1	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA REDONDA Locação de toalha de mesa redonda no jacar ou crepe (diversas cores), com diâmetro 2,8m, para eventos com duração de 24 horas.	UN	50,00	24,99	1.249,50
3	2	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA REDONDA Locação de toalha de mesa redonda no jacar ou crepe (diversas cores), com diâmetro 2,8m, para eventos com duração de 48 horas.	UN	50,00	34,99	1.749,50
3	3	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA REDONDA Locação de toalha de mesa redonda no jacar ou crepe (diversas cores), com diâmetro 2,8m, para eventos com duração de 72 horas.	UN	50,00	44,98	2.249,00

PREFEITURA MUNICIPAL

000464

RIO BONITO DO IGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4	1	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MANCHA Locação de toalha cobre mancha quadrado 1,50mx1,50m, tecido adamacado várias cores, para eventos com duração de 24 horas.	UN	50,00	15,00	750,00
4	2	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MANCHA Locação de toalha cobre mancha quadrado 1,50mx1,50m, tecido adamacado várias cores, para eventos com duração de 48 horas.	UN	50,00	19,99	999,50
4	3	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MANCHA Locação de toalha cobre mancha quadrado 1,50mx1,50m, tecido adamacado várias cores, para eventos com duração de 72 horas.	UN	50,00	24,99	1.249,50
5	1	LOCAÇÃO DE TAMPO REDONDO PARA MESA 6 LUGARES Locação de tampo redondo para mesa com 6 lugares, para eventos com duração de 24 horas.	UN	50,00	10,00	500,00
5	2	LOCAÇÃO DE TAMPO REDONDO PARA MESA 6 LUGARES Locação de tampo redondo para mesa com 6 lugares, para eventos com duração de 48 horas.	UN	50,00	19,99	999,50
5	3	LOCAÇÃO DE TAMPO REDONDO PARA MESA 6 LUGARES Locação de tampo redondo para mesa com 6 lugares, para eventos com duração de 72 horas.	UN	50,00	34,99	1.749,50
6	1	LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA EVENTOS Locação de peças decorativas para eventos (Bomboniere, peças para doces e salgados).	UN	20,00	29,97	599,40
6	2	LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA EVENTOS Locação de peças decorativas para eventos (espelhos, poltronas, aparadores e mesas).	UN	20,00	69,93	1.398,60
7	1	ARRANJO PARA MESA DE AUTORIDADES Arranjo para mesa de autoridades, flores do campo, folhagens e flores de época, tamanho aproximado 30x35x75cm (AxLxC)	UN	10,00	279,81	2.798,10
7	2	ARRANJO PARA MESA DE AUTORIDADES Arranjo para mesa de autoridades, flores nobres e folhagens tamanho aproximado 15x20x55cm. (AxLxC)	UN	10,00	314,79	3.147,90
7	3	ARRANJO DE MESA FLORAL ESTILO CASCATA Arranjo de mesa floral estilo cascata com no mínimo 3 tipos de flores nobres e folhagens tamanho aproximado de 60x40x75cm (AxLxC).	UN	5,00	279,80	1.399,00
12	1	ARRANJO DE FLOR Arranjo de flor com flores finas, acabamento verde. Aproximadamente 70cm de diâmetro.	UN	50,00	449,42	22.471,00
12	2	ARRANJO DE FLOR Arranjo de flor do campo variadas, acabamento verde. Aproximadamente 70cm de diâmetro.	UN	50,00	339,56	16.978,00
13	1	CORBÉLIA DE FLORES Corbélia de flores naturais, diversos tipos de flores, de 50cm a 80cm.	UN	25,00	159,80	3.995,00
TOTAL						78.525,50

As despesas decorrentes das aquisições e da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

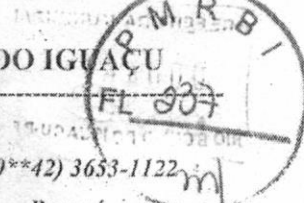
Material de Consumo



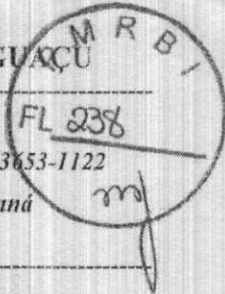
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Material de Consumo
810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
Material de Consumo
1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Material de Consumo
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00
1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Material de Consumo
2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
Material de Consumo
4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00



4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 17/10/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

GEOVANI ROSA DE FARIAS

Detentor da Ata



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 853-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E GEOVANI ROSA DE FARIAS.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, e a Empresa **GEOVANI ROSA DE FARIAS**, inscrita no CNPJ sob nº. 28.376.718/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1524, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. Geovani Rosa de Farias, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.784.726-0/PR e CPF/MF sob o nº. 096.006.949-66, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para a locação de equipamentos, arranjos e vasos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo formalizar a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 170/2023, conforme segue especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA, NA COR BRANCA Locação de capa de cadeira, na cor branca para eventos com duração de 24 horas.	UN	200,00	6,99	1.398,00
1	2	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA, NA COR BRANCA Locação de capa de cadeira, na cor branca para eventos com duração de 48 horas.	UN	200,00	9,99	1.998,00
1	3	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA, NA COR BRANCA Locação de capa de cadeira, na cor branca para eventos com duração de 72 horas.	UN	200,00	12,99	2.598,00
2	1	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA RETANGULAR Locação de toalha de mesa retangular 4,50x3,00m (diversas cores), para eventos com duração de 24 horas.	UN	46,00	44,99	2.069,54
2	2	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA RETANGULAR Locação de toalha de mesa retangular 4,50x3,00m (diversas cores), para eventos com duração de 48 horas.	UN	43,00	54,99	2.364,57
2	3	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA RETANGULAR Locação de toalha de mesa retangular 4,50x3,00m (diversas cores), para eventos com duração de 72 horas.	UN	43,00	64,99	2.794,57
3	1	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA REDONDA	UN	50,00	24,99	1.249,50



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		Locação de toalha de mesa redonda no jacar ou crepe (diversas cores), com diâmetro 2,8m, para eventos com duração de 24 horas.				
4	1	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MANCHA Locação de toalha cobre mancha quadrado 1,50mx1,50m, tecido adamsado várias cores, para eventos com duração de 24 horas.	UN	45,00	15,00	675,00
4	2	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MANCHA Locação de toalha cobre mancha quadrado 1,50mx1,50m, tecido adamsado várias cores, para eventos com duração de 48 horas.	UN	50,00	19,99	999,50
4	3	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MANCHA Locação de toalha cobre mancha quadrado 1,50mx1,50m, tecido adamsado várias cores, para eventos com duração de 72 horas.	UN	20,00	24,99	499,80
5	1	LOCAÇÃO DE TAMPO REDONDO PARA MESA 6 LUGARES Locação de tampo redondo para mesa com 6 lugares, para eventos com duração de 24 horas.	UN	50,00	10,00	500,00
6	1	LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA EVENTOS Locação de peças decorativas para eventos (Bomboniere, peças para doces e salgados).	UN	5,00	29,97	149,85
7	1	ARRANJO PARA MESA DE AUTORIDADES Arranjo para mesa de autoridades, flores do campo, folhagens e flores de época, tamanho aproximado 30x35x75cm (AxLxC)	UN	7,00	279,81	1.958,67
7	2	ARRANJO PARA MESA DE AUTORIDADES Arranjo para mesa de autoridades, flores nobres e folhagens tamanho aproximado 15x20x55cm. (AxLxC)	UN	10,00	314,79	3.147,90
7	3	ARRANJO DE MESA FLORAL ESTILO CASCATA Arranjo de mesa floral estilo cascata com no mínimo 3 tipos de flores nobres e folhagens tamanho aproximado de 60x40x75cm (AxLxC).	UN	4,00	279,80	1.119,20
12	1	ARRANJO DE FLOR Arranjo de flor com flores finas, acabamento verde. Aproximadamente 70cm de diâmetro.	UN	43,00	449,42	19.325,06
12	2	ARRANJO DE FLOR Arranjo de flor do campo variadas, acabamento verde. Aproximadamente 70cm de diâmetro.	UN	33,00	339,56	11.205,48
13	1	CORBÉLIA DE FLORES Corbélia de flores naturais, diversos tipos de flores, de 50cm a 80cm.	UN	6,00	159,80	958,80
TOTAL						55.011,44

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

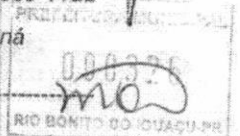
Em virtude da formalização da anulação do saldo, fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 55.011,44 (cinquenta e cinco mil e onze reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor total contratual de R\$ 78.525,50 (setenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 23.514,06 (vinte e três mil, quinhentos e quatorze reais e seis centavos).



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 663-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o art. 21, inciso I e parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013.

Decreto nº
PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente aditivo.

000469
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817091
Data: 2024.10.10 16:02:50 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

GEOVANI ROSA DE FARIAS
GEOVANI ROSA DE FARIAS

Testemunhas:

1- _____

2- _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 147/2024
PREGÃO PRESENCIAL N°. 78/2023-PMRBI.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
N°. 147/2024-PMRBI

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GEOVANI ROSA DE FARIAS, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 78/2023-PMRBI.



Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **GEOVANI ROSA DE FARIAS**, inscrita no CNPJ sob n°. 28.376.718/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 1524, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. Geovani Rosa de Farias, portador da Carteira de Identidade RG n°. 10.784.726-0/PR e CPF/MF sob o n°. 096.006.949-66, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 78/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a locação de equipamentos, arranjos e vasos, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA, NA COR BRANCA Locação de capa de cadeira, na cor branca para eventos com duração de 24 horas.	UN	200,00	6,99	1.398,00
1	2	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA, NA COR BRANCA Locação de capa de cadeira, na cor branca para eventos com duração de 48 horas.	UN	200,00	9,99	1.998,00
1	3	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA, NA COR BRANCA Locação de capa de cadeira, na cor branca para eventos com duração de 72 horas.	UN	200,00	12,99	2.598,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

293
M

2	1	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA RETANGULAR Locação de toalha de mesa retangular 4,50x3,00m (diversas cores), para eventos com duração de 24 horas.	UN	46,00	44,99	2.069,54
2	2	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA RETANGULAR Locação de toalha de mesa retangular 4,50x3,00m (diversas cores), para eventos com duração de 48 horas.	UN	43,00	54,99	2.364,57
2	3	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA RETANGULAR Locação de toalha de mesa retangular 4,50x3,00m (diversas cores), para eventos com duração de 72 horas.	UN	43,00	64,99	2.794,57
3	1	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA REDONDA Locação de toalha de mesa redonda no jacar ou crepe (diversas cores), com diâmetro 2,8m, para eventos com duração de 24 horas.	UN	50,00	24,99	1.249,50
4	1	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MANCHA Locação de toalha cobre mancha quadrado 1,50mx1,50m, tecido adamascado várias cores, para eventos com duração de 24 horas.	UN	45,00	15,00	675,00
4	2	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MANCHA Locação de toalha cobre mancha quadrado 1,50mx1,50m, tecido adamascado várias cores, para eventos com duração de 48 horas.	UN	50,00	19,99	999,50
4	3	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MANCHA Locação de toalha cobre mancha quadrado 1,50mx1,50m, tecido adamascado várias cores, para eventos com duração de 72 horas.	UN	20,00	24,99	499,80
5	1	LOCAÇÃO DE TAMPO REDONDO PARA MESA 6 LUGARES Locação de tampo redondo para mesa com 6 lugares, para eventos com duração de 24 horas.	UN	50,00	10,00	500,00
6	1	LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA EVENTOS Locação de peças decorativas para eventos (Bomboniere, peças para doces e salgados).	UN	5,00	29,97	149,85
7	1	ARRANJO PARA MESA DE AUTORIDADES Arranjo para mesa de autoridades, flores do campo, folhagens e flores de época, tamanho aproximado 30x35x75cm (AxLxC)	UN	7,00	279,81	1.958,67
7	2	ARRANJO PARA MESA DE AUTORIDADES Arranjo para mesa de autoridades, flores nobres e folhagens tamanho aproximado 15x20x55cm. (AxLxC)	UN	10,00	314,79	3.147,90
7	3	ARRANJO DE MESA FLORAL ESTILO CASCATA Arranjo de mesa floral estilo cascata com no mínimo 3 tipos de flores nobres e folhagens tamanho aproximado de 60x40x75cm (AxLxC).	UN	4,00	279,80	1.119,20
12	1	ARRANJO DE FLOR Arranjo de flor com flores finas, acabamento verde. Aproximadamente 70cm de diâmetro.	UN	43,00	449,42	19.325,06
12	2	ARRANJO DE FLOR Arranjo de flor do campo variadas, acabamento verde. Aproximadamente	UN	33,00	339,56	11.205,48

000328
PREFEITURA MUNICIPAL
000471
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

JAB

PREFEITURA MUNICIPAL

000472

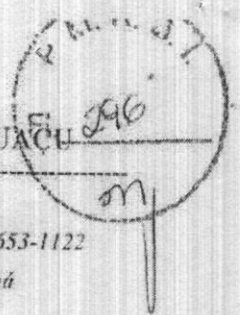
RIO BONITO DO IGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		70cm de diâmetro.				
13	1	CORBÉLIA DE FLORES Corbélia de flores naturais, diversos tipos de flores, de 50cm a 80cm.	UN	6,00	159,80	958,80
TOTAL						55.011,44

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **RS 55.011,44** (cinquenta e cinco mil e onze reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo Terceiro: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

Parágrafo Quarto: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 06 (seis) meses, iniciando em 16/10/2024 e terminando em 15/04/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atendida, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade de Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n.º 120/2023, de 14/07/2023.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

860-000-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

870-505-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

890-1045-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

Material de Consumo

800-000-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-505-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-1060-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3110-000-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.39.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL

0004

RIO BONITO DO IGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3120-103-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.39.00.00

3130-104-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.39.00.00

Material de Consumo

3070-000-06.001.12.361.006.2035-3.3.90.30.00.00

3080-103-06.001.12.361.006.2035-3.3.90.30.00.00

3090-104-06.001.12.361.006.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1550-000-05-001-15.451.0006.2020-3.3.90.39.00.00

1560-505-05-001-15.451.0006.2020-3.3.90.39.00.00

Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4690-000-07-001-10.301.0009.2051-3.390.39.00.00

4700-303-07-001-10.301.0009.2051-3.390.39.00.00

4710-374-07-001-10.301.0009.2051-3.390.39.00.00

4720-494-07-001-10.301.0009.2051-3.390.39.00.00

4730-1494-07-001-10.301.0009.2051-3.390.39.00.00

Material de Consumo

4590-000-07-001-10.301.0009.2052-3.390.30.00.00

4600-303-07-001-10.301.0009.2052-3.390.30.00.00

4610-374-07-001-10.301.0009.2052-3.390.30.00.00

4620-494-07-001-10.301.0009.2052-3.390.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5420-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5430-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

Material de Consumo

5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5820-000-09-001-2.6.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5830-505-09-001-2.6.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

Material de Consumo

5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

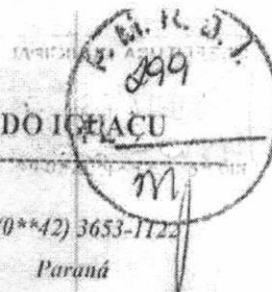
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



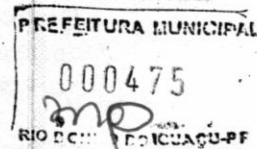
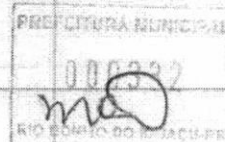
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6560-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6570-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6650-000-11-003-08.243.0010.5074-3.3.90.39.00.00
6660-504-11-003-08.243.0010.5074-3.3.90.39.00.00
Material de Consumo
6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, quando solicitado;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.
- e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;



- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 78/2023-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL

000478

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Fl. 302

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 16 de outubro de 2024.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:333481 por SEZAR AUGUSTO
70915 BOVINO:33348170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO Dados: 2024.10.16 15:40:34
CONTRATANTE 03'00"

GEOVANI ROSA DE FARIAS
GEOVANI ROSA DE FARIAS

Testemunhas:

RG. nº. _____

RG. nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú

Telefax (0**42) 3653-1122
PREFEITURA MUNICIPAL

000479

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 147/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA GEOVANI ROSA DE FARIAS.

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **GEOVANI ROSA DE FARIAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.376.718/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 1524, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçú, PR, neste ato representada pelo Sr. Geovani Rosa de Farias, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.784.726-0/PR e CPF/MF sob o n.º 096.006.949-66, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a locação de equipamentos, arranjos e vasos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 16 de abril de 2025 até 15 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
BOVINO:33348170
915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2025.04.25 14:52:53
+03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
GEOVANI ROSA DE FARIAS

A validade deste documento pode ser verificada em:
<http://www.serpro.gov.br/assinatura-digital>



GEOVANI ROSA DE FARIAS
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000480

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Extrato de Termo Aditivo para Publicação

Contrato Administrativo nº. 147/2024-PMRBI

Pregão Presencial nº. 78/2023-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: GEOVANI ROSA DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob nº. 28.376.718/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1524, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. Geovani Rosa de Farias, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.784.726-0/PR e CPF/MF sob o nº. 096.006.949-66.

Objeto: Locação de equipamentos, arranjos e vasos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 16 de abril de 2025 até 15 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 15/04/2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
GEOVANI ROSA DE FARIAS

3. CONFIRME O USO DA ASSINATURA DIGITAL EM: <http://www.pra-pro.com.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000481
PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA GEOVANI ROSA DE FARIAS.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **GEOVANI ROSA DE FARIAS**, inscrita no CNPJ sob nº. 28.376.718/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1524, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. Geovani Rosa de Farias, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.784.726-0/PR e CPF/MF sob o nº. 096.006.949-66, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a locação de equipamentos, arranjos e vasos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 16 de outubro de 2025 até 15 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2025.10.14
16:38:13 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GEOVANI ROSA DE FARIAS
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000482

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 147/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 78/2023-PMRBI

Segundo Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: GEOVANI ROSA DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob nº. 28.376.718/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1524, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. Geovani Rosa de Farias, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.784.726-0/PR e CPF/MF sob o nº. 096.006.949-66.

Objeto: Locação de equipamentos, arranjos e vasos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 16 de outubro de 2025 até 15 de abril de 2026.

Data de Assinatura: 14/10/2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEOVANI ROSA DE FARIAS
CNPJ: 28.376.718/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:10 do dia 14/04/2026 <hora e data de Brasília>.

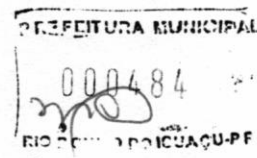
Válida até 11/10/2026.

Código de controle da certidão: **816D.CB2C.011B.DB66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39316203-78

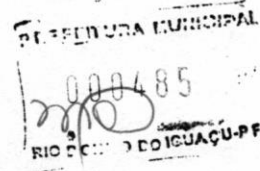
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.376.718/0001-04**
Nome: **GEOVANI ROSA DE FARIAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOVANI ROSA DE FARIAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.376.718/0001-04
Certidão nº: 36930363/2026
Expedição: 06/04/2026, às 14:47:09
Validade: 03/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOVANI ROSA DE FARIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.376.718/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.376.718/0001-04
Razão Social: GEOVANI ROSA DE FARIAS
Endereço: AVE XV DE NOVEMBRO 214 LOJA 1 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUAÇU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2026 a 30/04/2026

Certificação Número: 2026040119504970896012

Informação obtida em 06/04/2026 14:47:40

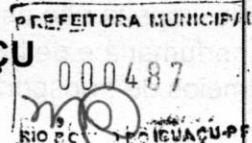
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587-770/0001-99



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO NEGATIVA 266/2026

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente Certidão está sendo expedida para atender DECRETO N. 310/2025 DE 13/11/2025 e SÚMULA: *Dispõe sobre as medidas tributárias e administrativa emergenciais decorrentes do Decreto Municipal nº 305/2025, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Rio Bonito do Iguaçu em razão de Tempestade Local/Convectiva – Tornados (Código 13211), com prorrogação de prazos para Taxa de Alvará, ISS, IPTU, por 180 (cento e oitenta) dias e dá outras providências.*

VALIDADE: 05/06/2026

**CÓD. AUTENTICAÇÃO:
5ZXJMZ2QEM224XCXBAE**

REQUERENTE: Prefeitura Municipal

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GEOVANI ROSA DE FARIAS

**INSCRIÇÃO
EMPRESA**

CNPJ/CPF

**INSCRIÇÃO
ESTADUAL**

ALVARÁ

3043

28.376.718/0001-04

9092412358

352

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO 214, 0 - centro - PISO SUPERIOR Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

ATIVIDADES : Comércio varejista de plantas e flores naturais, Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividades de enfermagem, Atividades de vigilância e segurança

privada, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de Abril de 2026

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 06/04/2026

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023 – PMRBI, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147 e 148/2024-PMRBI

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

Mediante o pedido de aditivo de prazo, na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

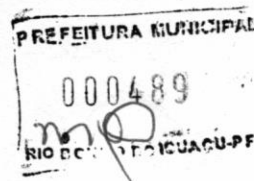
Kariane Doss
Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de abril de 2026

Imo. Sra.
Kariane Doss
Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para SOLICITAÇÃO DE ADITIVO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023 – PMRBI.

Objeto: Registro de preço para locação de equipamentos, arranjos e vasos, para período de 12 meses.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
730-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00
740-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00
750-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00
760-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00
770-1045-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2870-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2880-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2890-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2900-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2910-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2920-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4840-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4850-369-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4860-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR

SECRETARIA DE FINANÇAS



4870-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4880-1496-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

6470-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

6480-505-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

6570-936-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

6580-937-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

6590-940-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

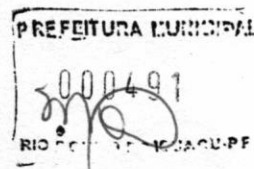


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 13 de abril de 2026.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Pregão Presencial nº 78/2023 - Contrato administrativo nº 147 e 148/2024-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo (vigência) para mais 06 (seis) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e as empresas:

GEOVANI ROSA DE FARIAS, inscrita no CNPJ nº 28.376.718/0001-04 e MARCIA WINSKI, inscrita no CNPJ nº 37.418.430/0001-38, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
Departamento de Compras

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo referente aos Contratos Administrativos de nº.s 147/2024 e 148/2024, todos oriundos do Pregão Presencial nº 78/2023.

RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de vigência dos contratos:

- 1) O Contrato Administrativo no. 147/202, trata-se de locação de equipamentos, arranjos, vasos e a aquisição de vãos ornamentais e pequenos arranjos de flores baseada na necessidade de atender as diversas demandas das Secretarias e Departamentos Municipais, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa GEOVANI ROSA FARIAS.
- 2) O Contrato Administrativo no. 148/2024, trata-se de locação de equipamentos, arranjos, vasos e a aquisição de vãos ornamentais e pequenos arranjos de flores baseada na necessidade de atender as diversas demandas das Secretarias e Departamentos Municipais, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa MARCIA WINSKI.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Administração;
- b) Indicação de Dotação Orçamentária;
- c) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
- d) Contratos Administrativos,

É breve o relatório.

Página 1 de 3

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos 147/2024 e 148/2024, do Pregão Presencial nº 78/2023-PMRBI, findarão todos na data de 15 de abril de 2026, portanto a prorrogação dos contratos encontra-se dentro do prazo legal.

A celebração dos Termos Aditivos, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Página 2 de 3



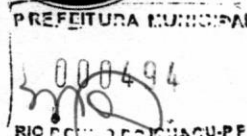
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos;
- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e das Empresas, na continuidade dos contratos e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização dos aditivos de vigência requeridos, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal. É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu - PR, em 14 de abril de 2026.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50287



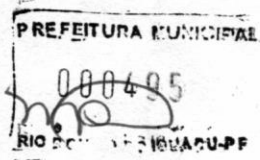


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Compras

Assunto: Aditivo de vigência.

Contrato Administrativo nº 147 e 148/2024 – PMRBI;

Pregão Presencial nº 78/2023 – PMRBI.

Fornecedores:

GEOVANI ROSA DE FARIAS, inscrita no CNPJ nº 28.376.718/0001-04;

MARCIA WINSKI, inscrita no CNPJ nº 37.418.430/0001-38

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ARRANJOS E VASOS.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para aditivo de prazo (vigência), para mais 06 (seis) meses, dos produtos/serviços, conforme anexo dos saldos de licitação.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 14/04/2026.

**SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915**

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
40312983000151, OU=videoconferencia, CN=
SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.14 13:16:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**

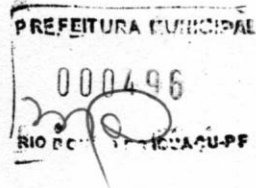


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 14/04/2026

Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO (VIGENCIA) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 147 E 148/2024 - PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 147/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 78/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA GEOVANI ROSA DE FARIAS.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **GEOVANI ROSA DE FARIAS**, inscrita no CNPJ sob n.º. 28.376.718/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 1524, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. Geovani Rosa de Farias, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 10.784.726-0/PR e CPF/MF sob o n.º. 096.006.949-66, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a locação de equipamentos, arranjos e vasos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 16 de abril de 2026 até 15 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2026.04.14 15:44:14 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



GEOVANI ROSA DE FARIAS
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____

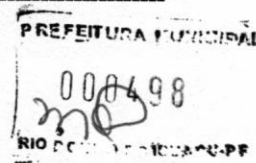


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 147/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 78/2023-PMRBI



Terceiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: GEOVANI ROSA DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob nº. 28.376.718/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1524, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. Geovani Rosa de Farias, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.784.726-0/PR e CPF/MF sob o nº. 096.006.949-66.

Objeto: Locação de equipamentos, arranjos e vasos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 16 de abril de 2026 até 15 de outubro de 2026.

Data de Assinatura: 14/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026
 O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de maio do ano de 2026, na plataforma BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida XV de Novembro, 1.162	Construção Escola Municipal	1841,07 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Rio Bonito do Iguaçu e na plataforma BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 15 de abril de 2026.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Agente de Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo de **DISPENSA** na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.132/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícias médicas do trabalho e junta médica do trabalho para atender as necessidades do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

ORÇÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 27/04/2026 às 09h10min

INFORMAÇÕES: através do e-mail bll@riobonitodouguacu.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município https://riobonitodouguacu.pr.gov.br/portalnacionalcontratacoes/pnp/7700199585e95ub818ap202458m585 ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 15 de abril de 2026.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Agente de Contratação
 Decreto nº 42/2025

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 66/2025-PMRBI Chamada Pública nº. 01/2025-PMRBI Inexigibilidade nº. 09/2025-PMRBI Primeiro Termo Aditivo - Prazo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES - COOPIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.969/0001-70, com sede na Comunidade Arapongas, s/n, Assentamento Ireno Alves dos Santos, Rio Bonito do Iguaçu/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) EDINEI BORGES DA SILVA, portador da cédula de identidade RG: [REDAZIDA] - ESP/PR e inscrito no CPF: [REDAZIDA]

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para escolas e centros municipais de educação infantil, para o ano letivo.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 11 de abril de 2026 até 10 de abril de 2027.

Data de Assinatura: 10/04/2026.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 67/2025-PMRBI Chamada Pública nº. 01/2025-PMRBI Inexigibilidade nº. 09/2025-PMRBI Primeiro Termo Aditivo - Prazo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES COPROSSEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.861.145/0001-77, com sede na Av. Santos Dumont, nº. 5235, São Francisco, CEP 85303-140, Laranjeiras do Sul, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) PAULO PINTO DE OLIVEIRA FILHO, portador da cédula de identidade RG: [REDAZIDA] - ESP/PR e inscrito no CPF: [REDAZIDA]

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para escolas e centros municipais de educação infantil, para o ano letivo.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 11 de abril de 2026 até 10 de abril de 2027.

Data de Assinatura: 10/04/2026.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 138/2025-PMRBI Concorrência Eletrônica nº. 06/2025-PMRBI Primeiro Termo Aditivo - Suprêsso

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. [REDAZIDA] - SP/PR e CPF/MF nº. [REDAZIDA]

Contratada: P WEIRICH OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ 46.733.872/0001-60, localizada na estrada linha palmeirinha, s/n, zona rural, CEP 85560-000 Chopinzinho, a seguir denominada CONTRATADA, representada por PATRICK WEIRICH portador da cédula de identidade R.G. n.º [REDAZIDA] inscrito no CPF sob n.º [REDAZIDA] residente na estrada linha palmeirinha, s/n, zona rural, CEP 85560-000 Chopinzinho

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão (glosa) de valor do Contrato Administrativo nº 84/2025-PMRBI, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 002/2025-PMRBI, conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia e memória de cálculo anexa.

DA SUPRESSÃO: Em virtude da aplicação da supressão, fica reduzido do valor contratual o montante de R\$ 4.133,59 (quatro mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor do contrato de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais) para R\$ 553.866,41 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Data de assinatura: 10/04/2026.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 58/2024-PMRBI Pregão Presencial nº. 24/2023-PMRBI Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: MAURO BERNARDI, com sede na Rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-85, representada pelo Sr. MAURO BERNARDI, portador da Carteira de Identidade RG nº. [REDAZIDA] e CPF/MF sob o nº. [REDAZIDA]

Objeto: Aquisição de baterias.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 14 de abril de 2026 até 13 de outubro de 2026.

Data de Assinatura: 13/04/2026.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 147/2024-PMRBI Pregão Presencial nº. 78/2023-PMRBI Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: GEOVANI ROSA DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob nº. 28.376.718/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1524, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. Geovani Rosa de Farias, portador da Carteira de Identidade RG nº. [REDAZIDA] - PR e CPF/MF sob o nº. [REDAZIDA]

Objeto: Locação de equipamentos, arranjos e vasos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 16 de abril de 2026 até 15 de outubro de 2026.

Data de Assinatura: 14/04/2026.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Ata de Registro de Preços nº. 24/2025-PMRBI Pregão Eletrônico nº. 8/2025-PMRBI Primeiro Termo Aditivo - Anulação de Saldo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: MAURO BERNARDI - ME, com sede na Rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. MAURO BERNARDI, portador da Carteira de Identidade RG nº. [REDAZIDA] e CPF/MF sob o nº. [REDAZIDA]

DO VALOR: Fica acordado entre as partes a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 24/2025, referente a prestação de serviços de solda e a aquisição de peças de reposição, com realização e entrega parcelada, conforme demanda para eventuals e futuras aquisições, destinada à manutenção e conserto de máquinas e veículos pesados da frota do Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa MAURO BERNARDI - ME, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 353.033,69 (trezentos e cinquenta e três mil, trinta e três reais e sessenta e nove centavos), passando o valor total contratual de R\$ 469.080,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e oitenta reais), para R\$ 116.046,31 (cento e dezesseis mil, quarenta e seis reais e trinta e um centavos).

Data de Assinatura: 27/04/2026.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 58/2024-PMRBI Pregão Presencial nº. 24/2023-PMRBI Primeiro Termo Aditivo - Anulação de Saldo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: E. SABADINI MECANICA AGRICOLA, com sede na Rua Rodovia BR 158, KM 417, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 37.717.890/0001-67, representada pelo Sr. ELIEZER SABADINI, portador da Carteira de Identidade RG nº. [REDAZIDA] - SP/PR e CPF/MF sob o nº. [REDAZIDA]

DO VALOR: Fica acordado entre as partes a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 23/2025, referente a prestação de serviços de solda e a aquisição de peças de reposição, com realização e entrega parcelada, conforme demanda para eventuals e futuras aquisições, destinada à manutenção e conserto de máquinas e veículos pesados da frota do Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa E. SABADINI MECANICA AGRICOLA, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 296.134,74 (duzentos e noventa e seis mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), passando o valor total contratual de R\$ 489.540,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais), para R\$ 193.405,26 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

Data de Assinatura: 13/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL
 0000499
 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR